

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ENTRE O
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA –
MG E NATALICE MENEZES DE FARIA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
DE "SERVENTE"**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP, criado como entidade autárquica municipal pela lei municipal nº 2865, de 23 de junho de 1994, alterada e revogada pela lei municipal nº 3.084/94, que por sua vez foi alterada e revogada pela Lei municipal nº 4.175/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001.04, isento de inscrição estadual, com Sede na Rua Cel. João de Cerqueira Lima, nº 167, Centro, nesta cidade de Itaúna- MG, CEP: 35.680.063, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. **HELI DE SOUZA MAIA**, e de outro lado, a Sra. **NATALICE MENEZES DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.863.762 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 567.251.086-87, residente e domiciliada na Rua Marcos Heleno Drumond, nº 55, CEP: 35.681-056, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaúna/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 2.843/94, Lei Municipal nº 3.473/99, e Processo Seletivo/ IMP – nº 001/2019 (Processo realizado pela Prefeitura de Itaúna/MG), celebram o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Prestação de serviço por tempo determinado, mediante as seguintes Cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de **06 de março de 2020**, o contrato firmado entre o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e a Sra. **Natalice Menezes de Faria**, cujo objeto consiste na prestação de serviços pessoais pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para o exercício precário das atribuições do cargo de "SERVENTE".

Natalice Menezes Faria

[Signature]

[Signature]

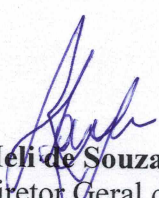
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, datado de 06 de maio de 2019.

E, por estarem devidamente ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

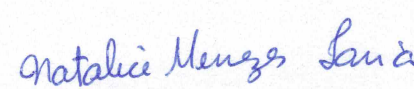
Itaúna/MG, 04 de março de 2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP



Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7

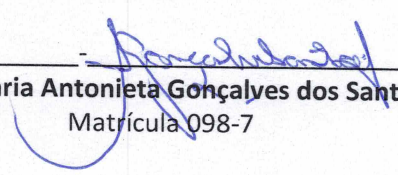
CONTRATADA:



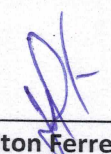
Natalice Menezes de Faria

CPF: 567.251.086-87

Testemunhas:



Maria Antonieta Gonçalves dos Santos
Matrícula 098-7



Availton Ferreira Dutra
Matrícula 096-7